



EDITAL Nº 65, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014 8º ENCONTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UFMS (8º ENEX-UFMS)

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a comunidade universitária a participar do **8º Encontro de Extensão Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (8º ENEX-UFMS)**, a ser realizado em Campo Grande/MS nos dias 15 e 16 de outubro de 2014, nos termos do presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO ENCONTRO

- 1.1. O 8º ENEX-UFMS consistirá na apresentação pública de resultados parciais ou finais de ações de extensão, institucionalmente aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PREAE), desenvolvidas no ano de 2014, consoante ao registro oficial no Sigproj.
- 1.2. São objetivos do 8º ENEX-UFMS:
 - 1.2.1. Proporcionar a troca de experiências entre os/as extensionistas da UFMS, por meio do relato das ações de extensão concluídas ou em andamento;
 - 1.2.2. Registrar e divulgar as ações de extensão a fim de fortalecer e institucionalizar a memória da extensão na UFMS; e
 - 1.2.3. Conceder o "Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2014" a discentes integrantes das equipes responsáveis pelas ações de extensão e que realizarem as melhores apresentações.

2. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS E DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO

- 2.1. A inscrição e apresentação de trabalho são **OBRIGATORIAS** para todas as ações de extensão **custeadas com recursos da UFMS** (em andamento ou concluídas) no ano de 2014, assim como para ações de extensão que, a partir de recursos da UFMS, de arrecadação ou de terceiros, tenha sido contemplada com a concessão de bolsas de extensão a discente(s) no ano de 2014.
 - 2.1.1. A ausência de participação das ações a que se refere o item 2.1, de inscrição e apresentação de trabalho obrigatórias, implicará no impedimento do(a) coordenador(a) da correspondente ação de extensão de coordenar ações com execução no ano de 2015.
- 2.2. Somente poderão ser autores (responsáveis pela apresentação) de trabalho os(as) discentes, bolsistas de extensão ou voluntários, inclusos na Ação de Extensão registrada e aprovada ou a serem incluídos como membros da equipe no relatório final da ação de extensão.
 - 2.2.1. Os(as) coordenadores(as) das correspondentes ações de extensão deverão ser, **obrigatoriamente**, coautores principais dos trabalhos, assim como corresponsáveis pela apresentação.
 - 2.2.2. No caso de Ação de Extensão coordenada por discente, o(a) orientador(a) da ação de extensão deverá ser, **obrigatoriamente**, coautor(a) principal do trabalho, assim como corresponsável pela apresentação.
- 2.3. Cada ação de extensão poderá ser inscrita para apresentação de um único trabalho, independentemente do número de docentes, técnico-administrativos e discentes a ela vinculados, que poderão ou não constar como coautores do trabalho inscrito, a critério da equipe e desde que respeitado o número máximo total de outros cinco coautores.
- 2.4. A inscrição dos trabalhos deverá ser feita pelos autores e ou coautores no período de 1º a 21 de setembro de 2014, exclusivamente para a modalidade de **COMUNICAÇÃO ORAL**, no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1R34pVUn0lurfmkvqm26ZyOhzMpBMCxruEn9OyWABPDo/viewform>.
- 2.5. As inscrições recebidas serão analisadas e, aquelas que atenderem aos requisitos dispostos no presente Edital, serão aceitas e comporão o quadro de apresentações a ser divulgado conforme disposto no item 3.
 - 2.5.1. As inscrições que não atenderem às normas estabelecidas neste Edital serão desclassificadas.



2.6. Os resumos dos trabalhos aceitos e apresentados serão publicados nos anais do 8º ENEX.

3. DOS PERÍODOS, LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E DA AVALIAÇÃO

3.1. O 8º ENEX-UFMS será realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2014 em Campo Grande-MS.

3.2. Os trabalhos inscritos e aceitos serão apresentados na forma de **comunicação oral** pelos respectivos autores (**exclusivamente discentes**).

3.2.1. As apresentações deverão ser realizadas mediante exposição oral do trabalho e contando com suporte, preferencialmente, de recurso visual previamente elaborado em PowerPoint (dentre outras questões, abordar os quesitos que serão avaliados conforme descrito no 3.3 do presente Edital).

3.2.2. Cada apresentação deverá ter duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de até 5 (cinco) minutos para debate, proporcionando a troca de experiências entre os extensionistas e o reconhecimento de novas demandas da sociedade.

3.2.3. O arquivo da apresentação deverá ser entregue no ato do credenciamento, visando não prejudicar o tempo disponível às apresentações.

3.2.4. Após a avaliação da apresentação de cada discente, será aberto o tempo de até 5 (cinco) minutos para que cada coordenador/a ou orientador/a da ação extensionista possa complementar informações que forem consideradas importantes.

3.3. Cada bloco de apresentações de trabalhos no 8º ENEX-UFMS será acompanhado por Banca Examinadora composta por três integrantes convidados dentre docentes e técnico-administrativos diretamente envolvidos com a Extensão Universitária na UFMS.

3.3.1. Não poderão participar da Banca Examinadora docentes ou técnico-administrativos diretamente envolvidos na realização da ação avaliada.

3.3.2. Será evitada a participação como membro da Banca Examinadora de docentes ou técnico-administrativos da mesma unidade de aprovação da ação de extensão avaliada.

3.3.3. A média final da avaliação de cada trabalho apresentado será apurada pela média aritmética das duas notas mais próximas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo desconsiderada a nota divergente (a maior ou a menor).

4. DA CERTIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão expedidas e entregues duas vias do certificado de participação para cada trabalho apresentado, destinadas ao autor (discente responsável pela apresentação) e ao coautor principal (coordenador/a ou orientador/a da ação e corresponsável pela apresentação).

4.1.1. Constarão no certificado, quando for o caso, os nomes de todos os demais coautores.

4.1.2. Somente farão jus ao recebimento do certificado autor e coautor principal que efetivamente tenham participado do 8º ENEX-UFMS, mediante comprovação por meio de suas assinaturas nas listas de presença.

4.2. Com o intuito de incentivar acadêmicos ao desenvolvimento de ações de extensão universitária, serão conferidos pela PREAE **até 16 (dezesseis)** Certificados do **“Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2014”**, a serem entregues aos discentes responsáveis pela apresentação daqueles que forem avaliados pelas bancas examinadoras como os melhores trabalhos e consoante à definição da Comissão Organizadora do evento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A data, o horário e o local específico da apresentação de cada trabalho inscrito, juntamente com a programação completa do 8º ENEX-UFMS, serão divulgados pela PREAE no dia 24 de setembro de 2014 por meio do sítio institucional (www.preae.ufms.br).

5.2. O plano de trabalho de bolsista de extensão (PBEXT), mesmo estando cadastrado no Sigproj, não é uma ação de extensão autônoma e, portanto, não confere ao bolsista o direito de pleitear inscrição independente no 8º ENEX/UFMS.



5.3. Autores (discentes) e coautores principais (coordenadores ou orientadores das ações de extensão) oriundos dos campi do interior terão proporcionado pela PREAE o transporte intermunicipal e o traslado interno (van, micro-ônibus ou ônibus fretados), a hospedagem (rede hoteleira previamente contratada) e a alimentação.

5.4. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de superior interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

5.5. Eventuais pedidos de impugnação de qualquer dos itens constantes neste Edital somente serão considerados se apresentados formalmente pela parte interessada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação.

5.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CEX/PREAE) pelos telefones (67) 3345-7938, 3345-7426, 3345-7238 ou 3345-7244, pelo e-mail cex.prae@ufms.br, com o assunto "8º ENEX-UFMS" ou, ainda, pelo correio eletrônico do SIGPROJ.

VALDIR SOUZA FERREIRA